EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAPE, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTITULADO "PROGRAMA DE CUIDADO DE SAÚDE AOS ANIMAIS DE TUTORES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DE PROTETORES INDEPENDENTES DE BRANCO, ACRE".

O Diretor-Presidente da FUNDAPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Fundape, situada no Câmpus Universitário - UFAC, Estacionamento K, BR-364, km 04 – Distrito Industrial. Rio Branco – AC, torna público que realizará, sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão Organizadora de Concursos, o Processo Seletivo visando a contratação de profissionais para provimento do cargo de: **CBO – 2233-05, Médico Veterinário, ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais (Cadastro de Reserva), ênfase em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (Cadastro de Reserva), ênfase em Diagnóstico por Imagem (Cadastro de Reserva); CBO – 2516-05 Assistente Social (Cadastro de Reserva); CBO – 7823-05 Motorista (Cadastro de Reserva) e Auxiliar Veterinário 5193-05 (Cadastro de Reserva),** de seu Quadro de Pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, sendo executado pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos, constituída especificamente para tal fim.

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para provimento dos cargos de Médico Veterinário, do cargo de Assistente Social, de profissional de nível médio para o cargo de Motorista e de profissional de nível técnico para o cargo de Auxiliar Veterinário de seu Quadro de Pessoal, por tempo determinado.

1.1.2. A seleção destina-se à contratação temporária de profissionais para atuação nas atividades previstas neste edital, durante o período de execução do projeto ao qual estarão vinculados. A contratação será formalizada pela entidade responsável, conforme o instrumento jurídico aplicável, não estabelecendo vínculo empregatício ou funcional entre os profissionais selecionados e a Universidade Federal do Acre (UFAC). A contratação não gera direito à efetivação ou à incorporação ao quadro de pessoal da Universidade.

1.1.3. O início das atividades dos candidatos selecionados está previsto para janeiro de 2027, observadas as etapas e os procedimentos necessários à formalização da contratação.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Fundape.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas na secretaria da Fundape através da entrega de envelope contendo a ficha de inscrição e o currículo comprovado do candidato, até a data especificada no cronograma. Os documentos comprobatórios serão conferidos para posterior avaliação.

1.5. Todas as etapas e atos oficiais relativos deste Processo Seletivo, com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço http://www.fundape.com.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo, o Edital, seus Anexos e eventuais retificações ou adendos, nas páginas eletrônicas e locais citados no subitem 1.5.

1.7. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração dos cargos são aqueles

mostrados no ANEXO I.

1.8. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no ANEXO II.

1.9. As descrições sintéticas das funções dos cargos constam no ANEXO III.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos/funções são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do nº de vagas;

b) ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da lei, conforme parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em função/cargo público;

g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento; ou somente cópia autenticada, conforme o ANEXO I deste Edital;

h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

i) estar apto, física e mentalmente, para o exercício das funções a serem desenvolvidas;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até à data da contratação;

k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

l) não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo;

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições/requisitos para as funções do cargo no qual está inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob a pena de perda do direito à vaga.

3 - DAS FASES

3.1. O Processo Seletivo será realizado mediante as fases sucessivas, concretizadas por meio de avaliação de títulos e experiência (*currículum vitae*) e entrevista profissional, de acordo com o Quadro 01, apresentado a seguir:

Quadro 01 – Fases do Processo Seletivo (para os cargos de Médico Veterinário)

FASE	CARÁTER
1ª Fase - Entrevista Profissional (presencial)	Classificatório
2ª Fase – Análise de Currículo	Classificatório

Quadro 02 – Fases do Processo Seletivo (Para os cargos de Assistente Social, Auxiliar Veterinário e Motorista)

FASE	CARÁTER
1ª Fase – Análise de Currículo	Classificatório e Eliminatório

3.2. Ao final de cada fase o resultado será divulgado de acordo com os locais constantes no subitem 1.5 e conforme o Cronograma do Processo Seletivo, ANEXO II.

3.3. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas no município de Rio Branco – Acre, em específico na Zona Urbana, em datas preliminarmente constantes no Cronograma do Processo Seletivo, ANEXO II, e devidamente em locais constantes no subitem 1.5.

3.4. Critérios de Aprovação:

Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que, concomitantemente:

a) obtiver, no mínimo, **70%** da pontuação da fase de entrevista
b) obtiver, no mínino, **40%** de pontuação na análise de currículo;
c) Participar de ambas as fases.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, que são partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos para o cargo/função.

4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo/função.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE NA SECRETARIA DA FUNDAPE**, nos dias designados no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO II), situada no Câmpus Universitário - UFAC, Estacionamento K, BR-364, km 04 – Distrito Industrial. Rio Branco – AC, mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, e ENTREGA DE ENVELOPE contendo o currículo comprovado, no horário oficial local do estado do Acre, de **8h às 11h30 e de 13h30 às 16h30**.

4.3.1. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido, na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob a pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser entregue à FUNDAPE, juntamente com o envelope de documentos.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição a sua opção de cargo/função, conforme disponibilidade específica. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Os recursos encaminhados fora do prazo descrito no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II, não serão considerados e, portanto, serão indeferidos automaticamente sem a análise do mérito do pleito.

4.6. O descumprimento de quaisquer das instruções para efetivação da inscrição implicará no seu cancelamento.

5 - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo inicial de vagas ofertadas para cada cargo. Contudo, caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, poderá ser aplicada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

6.1. As informações sobre os locais e os horários de realização da entrevista serão disponibilizadas nos locais constantes no subitem 1.5, na data constante no Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO II.

6.2. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da entrevista, anotados o local, sala e horário, disponível nos locais constantes no subitem 1.5, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA,** cuja apresentação será obrigatória.

6.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: - Certidão de nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem fotografia); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do ocorrido. Na ocasião será realizada anotação em ata do concurso para possível submissão à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de impressão digital.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista portando documento oficial e original de identificação, com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para a sua realização.

7 - DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista poderá conter questões sobre teoria e prática das disciplinas de cada cargo, bem como sobre os procedimentos relativos às suas atribuições e será aplicada somente no município de Rio Branco, conforme lista de convocação e data do cronograma do evento.

7.2. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de entrevista portando armas de quaisquer espécies.

7.3. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das Fases:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das Fases;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou dos testes sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou quaisquer outros meios de identificação ou segurança;
i) não atender as determinações deste Edital;

7.4. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos pontos totais da Prova de Títulos.

7.5. A avaliação da entrevista será realizada segundo os critérios abaixo, Quadro 03, totalizando 10 pontos.

Quadro 03 - Critérios da Entrevista

Nº	Item Avaliado	Pontuação Máxima
1	Conhecimento técnico específico da área pretendida	2,5
2	Capacidade de avaliação, raciocínio e tomada de decisão diante de situações profissionais	2,0
3	Aplicação prática dos conhecimentos e domínio de procedimentos relacionados à área de atuação	1,5
4	Interpretação de exames, dados clínicos e/ou resultados técnicos pertinentes à area	1,0
5	Segurança do paciente, biossegurança e cumprimento de protocolos técnicos	1,0
6	Comunicação com responsáveis, equipe multiprofissional e demais profissionais da instituição	1,0
7	Postura profissional, ética, organização e responsabilidade no exercício da função	1,0
		Nota Final (10 pontos)

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os títulos deverão ser anexados à inscrição por todos os candidatos.

8.1.1. Os títulos deverão ser copiados e entregues no ato da inscrição. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. A anexação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.1.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valerá até a pontuação máxima designada nos **Quadros 04, 05, 06 e 07**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor. O candidato que não anexar os títulos comprovados será eliminado do processo seletivo.

8.2. Somente serão pontuadas e divulgadas as notas da Prova de Títulos dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos pontos totais da Prova de Títulos, em até 10 vezes o número de vagas ofertadas. Havendo candidatos empatados com o último aprovado, estes também concorreram à prova de títulos.

8.3. Somente serão considerados para avaliação aqueles títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica do cargo/função do candidato.

8.4. Não serão aceitos ou pontuados os títulos cujas cópias digitalizadas não permitam a perfeita identificação do nome do candidato, nome do título, entidade emitente, período de execução e conclusão do curso, etc.

8.4.1. Fica reservado à Comissão Organizadora de Concursos, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência com as cópias.

8.5. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

8.6. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo, Quadro 04:

Quadro 04 – Pontuação da Prova de Títulos – para os cargos de Médico Veterinário

Títulos - CBO – 2233-05 (Médico Veterinário)	**Valor**	**Máximo**
Doutorado na área de interesse	1,0	1,0
Mestrado na área de interesse	0,5	0,5
Aprimoramento / Residência na área pretendida (curso concluído)	3,0	3,0
Participação em Programas de Iniciação Científica na área de interesse – por semestre	0,5	1,5
Experiência profissional na área pretendida – pontuação por semestre	0,5	3,0
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação na área de interesse	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

Quadro 05 – Pontuação da Prova de Títulos – para o cargo de Assistente Social

Títulos - CBO – 2516-05 Assistente Social	**Valor**	**Máximo**
Experiência profissional como Assistente Social – por semestre	0,5	4,0
Experiência profissional na área de saúde, assistência social ou atendimento a pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social – por semestre	0,5	2,0
Pós-graduação lato sensu (especialização) relacionada à área de atuação	1,0	1,0
Mestrado relacionado à área de atuação	1,5	1,5
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação relacionados à assistência social, políticas públicas, saúde, vulnerabilidade social, atendimento humanizado ou áreas correlatas – carga horária mínima 20 horas – por curso	0,25	1,0
Participação comprovada em projetos de extensão, programas ou ações sociais relacionadas à área de atuação – por atividade	0,25	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

Quadro 06 – Pontuação da Prova de Títulos – para o cargo de Motorista

Títulos - CBO – 2233-05 (Médico Veterinário)	**Valor**	**Máximo**
Experiência profissional como Motorista – por semestre	0,5	5,0
Experiência no transporte de passageiros e/ou animais – por ano	0,5	2,0
Cursos de direção defensiva, primeiros socorros e segurança no trânsito – por curso	0,25	1,5
Cursos relacionados ao manejo, transporte e bem-estar animal – por curso	0,25	1,0
Certificação / curso profissional adicional à função	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

Quadro 07 – Pontuação da Prova de Títulos – para o cargo de Auxiliar Veterinário

Títulos - CBO – 5193-05 (Auxiliar Médico Veterinário)	**Valor**	**Máximo**
Experiência profissional como Auxiliar Veterinário – por semestre	0,5	4,0
Experiência em clínica/hospital veterinário de pequenos animais – por semestre	0,5	2,0
Cursos de aperfeiçoamento / capacitação em manejo, contenção e bem-estar animal	0,25	1,0
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação em procedimentos clínicos e cuidados de pacientes	0,25	1,0
Cursos de biossegurança, controle de infecção e higienização em ambiente veterinário	0,25	1,0
Experiência em hospitalização, centro cirúrgico ou apoio a procedimentos veterinários	0,25	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

8.6. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, seguindo o padrão especificado no Quadro 08, a seguir:

Quadro 08 - Documentos para Comprovação de Títulos

Tipo de Atividade	**Comprovação**
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação.

9 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final do Processo Seletivo para os cargos será a soma da avaliação de títulos mais a nota da entrevista. A sequência de aprovação será feita observando-se a ordem decrescente da pontuação para o devido cargo.

9.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação (empate), após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a. Candidato com maior pontuação dos títulos;
b. Candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se caso necessário, hora e minuto do nascimento.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, na Fundape e locais do item 1.5.

10.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das

provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

10.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

10.1.3. A Fundape e a Comissão Organizadora de Concursos não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o seu período de validade.

10.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Fundape até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

10.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos locais definidos no subitem 1.5.

10.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Fundape.

10.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ ou nas instruções constantes de cada fase.

10.7. A Fundape reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e dentro da relação dos candidatos aprovados com a nota mínima exigida no certame, obedecendo- se a ordem de classificação.

10.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no item 1.5.

10.9. O candidato aprovado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora de Concursos.

10.11. Os documentos produzidos e entregues pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Comissão Organizadora de Concursos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.12. A Comissão Organizadora de Processos Seletivos e a Fundape reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

10.13. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva desde que aprovados com os critérios mínimos exigidos no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.14. A Fundape reserva-se o direito de promover a lotação, a seu critério, dos candidatos classificados de acordo com a ordem de Classificação e a necessidade existente.

10.15. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

10.16. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Função, Localidade, Requisitos, Vagas, Carga Horária e Remuneração;
ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo;
ANEXO III – Descrições Sintéticas das funções; ANEXO IV – Formulário para Inscrição;
ANEXO V – Formulário para Interposição de Recurso.

Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2026.

Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente da FUNDAPE

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÃO, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
CBO – 2233-05 Médico Veterinário	Nível superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro em órgão da classe. Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais.	CR	40 h	R$ 7.300,00 (vencimento básico + insalubridade)
CBO – 2233-05 Médico Veterinário	Nível superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro em órgão da classe. Ênfase em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais.	CR	40 h	R$ 7.300,00 (vencimento básico + insalubridade)
CBO – 2233-05 Médico Veterinário	Nível superior de graduação em Medicina Veterinária, com registro em órgão da classe. Ênfase em Diagnóstico por Imagem.	CR	40 h	R$ 7.300,00 (vencimento básico + insalubridade)
CBO – 2516-05 Assistente Social	Nível superior de graduação em Assistência Social, com registro em órgão da classe.	CR	30 h	R$ 4.000,00 (Vencimento básico)
CBO – 7823-05 Motorista	Ensino fundamental completo. Carteira nacional de habilitação, categoria B. Experiência comprovada na condução de veículos automotores.	CR	40 h	R$ 3.000,00 (Vencimento básico + insalubridade)
CBO – 5193-05 Auxiliar Veterinário	Ensino médio completo e Curso de Auxiliar Veterinário ou formação equivalente.	CR	40 h	R$ 3.000,00 (Vencimento básico + insalubridade)

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	**12/11/2026**
Período de inscrição	**12 a 19/11/2026**
Divulgação das Inscrições deferidas	**23/11/2026**
Prazo de Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	**24 e 25/11/2026**
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas e Divulgação dos locais e horários das entrevistas	**26/11/2026**
Realização das entrevistas	**27/11 a 01/12/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas e da Prova de Títulos	**02/12/2026**
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado da entrevista e da Prova de Títulos	**03 e 04/12/2026**
Resposta dos recursos ao Resultado da entrevista e da Prova de Títulos	**04/12/2026**
Divulgação do Resultado Final	**07/12/2026**

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
ANEXO II – DESCRIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES

CBO – 2233-05 – MÉDICO VETERINÁRIO, ÊNFASE EM CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Realizar atendimento clínico de cães e gatos, incluindo anamnese, exame físico, avaliação clínica, solicitação e interpretação de exames complementares, estabelecimento de diagnóstico, definição e acompanhamento de condutas terapêuticas e emissão de documentos e registros médico-veterinários; realizar procedimentos ambulatoriais e de suporte clínico, acompanhamento de pacientes internados e atendimento de casos de urgência e emergência, conforme sua área de atuação; acompanhar a evolução clínica dos pacientes, realizando reavaliações e ajustes terapêuticos quando necessários; atuar de forma integrada com os demais setores e profissionais da Clínica Veterinária de Ensino, especialmente nas áreas de cirurgia, diagnóstico por imagem, anestesiologia e demais serviços de apoio; orientar os responsáveis pelos animais quanto ao diagnóstico, tratamento, cuidados e medidas preventivas; participar de ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição; exercer preceptoria dos médicos-veterinários residentes e aprimorandos vinculados aos respectivos programas de residência e aprimoramento profissional**,** acompanhando, orientando e supervisionando suas atividades práticas e técnico-assistenciais; participar de atividades de ensino e capacitação de estudantes e demais profissionais em formação; colaborar na elaboração e execução de protocolos, projetos, cursos, eventos e programas institucionais; realizar registros e relatórios relacionados às atividades desenvolvidas; executar outras atividades compatíveis com a função e com as competências profissionais previstas na legislação vigente.

CBO – 2233-05 – MÉDICO VETERINÁRIO, ÊNFASE EM CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS

Realizar avaliação clínica e cirúrgica de cães e gatos, incluindo anamnese, exame físico, avaliação pré-operatória, solicitação e interpretação de exames complementares, estabelecimento de diagnóstico e indicação de procedimentos cirúrgicos; realizar e/ou acompanhar procedimentos cirúrgicos, desde o planejamento e preparo do paciente até os cuidados pós-operatórios, observando as condições clínicas e os protocolos de segurança e biossegurança; realizar procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos compatíveis com sua área de atuação, bem como acompanhamento e reavaliação dos pacientes no período pós-operatório; atuar de forma integrada com os setores de clínica médica, anestesiologia, diagnóstico por imagem e demais serviços da Clínica Veterinária de Ensino; orientar os responsáveis pelos animais quanto aos procedimentos indicados, cuidados pré e pós-operatórios, prognóstico e possíveis complicações; participar de ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição; exercer preceptoria dos médicos-veterinários residentes e aprimorandos vinculados aos respectivos programas de residência e aprimoramento profissional**,** acompanhando, orientando e supervisionando suas atividades práticas, cirúrgicas e técnico-assistenciais; participar da formação e capacitação de estudantes e demais profissionais em treinamento; colaborar na elaboração e execução de protocolos, projetos, cursos, eventos e programas institucionais; realizar registros e relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras atividades compatíveis com a função e com as competências profissionais previstas na legislação vigente.

CBO – 2233-05 – MÉDICO VETERINÁRIO – ÊNFASE EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Realizar e/ou acompanhar exames de diagnóstico por imagem em cães e gatos, incluindo ultrassonografia, radiografia e outros métodos disponíveis na instituição e compatíveis com sua formação e área de atuação; realizar a avaliação técnica dos exames, interpretação dos achados e elaboração de laudos e relatórios diagnóstico-imaginológicos; avaliar previamente as condições clínicas dos pacientes e identificar situações

que possam interferir na realização dos exames, encaminhando-as aos profissionais responsáveis quando necessário; atuar de forma integrada com os setores de clínica médica, clínica cirúrgica, anestesiologia e demais serviços da Clínica Veterinária de Ensino, contribuindo para o diagnóstico, acompanhamento e definição das condutas terapêuticas; orientar a equipe e os responsáveis pelos animais quanto ao preparo necessário para a realização dos exames; observar as normas de biossegurança, proteção radiológica, controle de qualidade e segurança dos pacientes; participar de ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição; exercer preceptoria dos médicos-veterinários residentes e aprimorandos vinculados aos respectivos programas de residência e aprimoramento profissional na área de diagnóstico por imagem, acompanhando, orientando e supervisionando suas atividades práticas e técnico-assistenciais; participar da formação e capacitação de estudantes e demais profissionais em treinamento; colaborar na elaboração e execução de protocolos, projetos, cursos, eventos e programas institucionais; realizar registros e relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras atividades compatíveis com a função e com as competências profissionais previstas na legislação vigente.

CBO – 2516-05 – ASSISTENTE SOCIAL

Realizar acolhimento, atendimento e acompanhamento social dos usuários e responsáveis pelos animais atendidos, identificando necessidades socioeconômicas e situações de vulnerabilidade; orientar quanto ao acesso a serviços, benefícios e recursos da rede de proteção social; realizar encaminhamentos e articulação com serviços públicos e instituições parceiras; elaborar registros, relatórios e documentos técnicos relacionados aos atendimentos; participar de ações educativas, projetos e atividades de extensão, pesquisa e assistência desenvolvidas pela instituição, observadas as atribuições e competências profissionais previstas na legislação vigente.

CBO – 7823-05 – MOTORISTA

Conduzir veículos institucionais destinados ao transporte de animais e seus respectivos responsáveis para consultas, exames, procedimentos médico-veterinários, internações, retornos e demais atividades relacionadas à assistência veterinária; realizar o transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários às atividades da instituição; zelar pela segurança dos animais, passageiros e demais usuários durante os deslocamentos, observando as normas de trânsito e os procedimentos de segurança; manter o veículo limpo, organizado e em adequadas condições de uso; realizar verificações básicas e comunicar a necessidade de manutenção ou reparos; manter os registros de utilização do veículo e cumprir as normas e procedimentos institucionais, bem como executar outras atividades compatíveis com a função.

CBO – 5193-05 – AUXILIAR VETERINÁRIO

Auxiliar a equipe médico-veterinária no manejo, contenção e cuidados básicos de cães, gatos e outros animais atendidos pela instituição; auxiliar na preparação dos pacientes, materiais, equipamentos e ambientes para consultas, procedimentos e exames; realizar higienização, limpeza, desinfecção e organização de ambientes, equipamentos e materiais; auxiliar na coleta, identificação e acondicionamento de materiais biológicos, quando sob orientação do médico-veterinário; auxiliar na alimentação, administração de cuidados básicos e acompanhamento dos animais internados, conforme orientação profissional; auxiliar na organização de prontuários, materiais e insumos; observar e comunicar alterações no estado geral dos animais à equipe responsável; executar demais atividades compatíveis com a função, sempre sob orientação e supervisão do médico-veterinário.

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAPE, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTITULADO "PROGRAMA DE CUIDADO DE SAÚDE AOS ANIMAIS DE TUTORES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DE PROTETORES INDEPENDENTES DE BRANCO, ACRE".

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:	
RG:		CPF:	
Nome da Mãe:			
Endereço: (Rua, Av. Trav.)			
Nº:	Complemento:		Bairro:
Cidade:		UF:	CEP
Tel. Celular:		Tel. Residencial:	
E-mail:			
VAGA A QUE CONCORRE	() CBO – 2233-05 Médico Veterinário – ênfase em Clínica Médica de Cães e Gatos () CBO – 2233-05 Médico Veterinário – ênfase em Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos () CBO – 2233-05 Médico Veterinário – ênfase em Diagnóstico por Imagem () CBO – 2516-05 Assistente Social () CBO – 7823-05 Motorista () CBO – 5193-05 Auxiliar Veterinário		

Documentação:

Nacionalidade brasileira: () SIM () NÃO	Estrangeiro: () SIM () NÃO
Quite com obrigações eleitorais: () SIM () NÃO	Quite com obrigações militares: () SIM () NÃO
Cópia legível de RG e CPF: () SIM () NÃO	Cópia legível de endereço: () SIM () NÃO
Cópia legível (frente/verso) do diploma de conclusão de curso de nível médio () SIM () NÃO	
Cópia do *curriculum vitae* documentado: () SIM () NÃO	

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração simples deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

.....

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAPE, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTITULADO "PROGRAMA DE CUIDADO DE SAÚDE AOS ANIMAIS DE TUTORES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DE PROTETORES INDEPENDENTES DE BRANCO, ACRE".

Nome do candidato:	
Data:	Recebedor:

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAPE, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTITULADO "PROGRAMA DE CUIDADO DE SAÚDE AOS ANIMAIS DE TUTORES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DE PROTETORES INDEPENDENTES DE BRANCO, ACRE".

OBS.: Caso o candidato deseje recorrer, deverá preencher **UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE**, devendo fundamentar o recurso. Recursos contendo apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação, não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO N º :_____ CARGO:_____

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

(Use o verso da folha ou anexe outras páginas, se necessário, identificadas e numeradas.)

EDITAL Nº 14/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA FUNDAPE, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTITULADO "PROGRAMA DE CUIDADO DE SAÚDE AOS ANIMAIS DE TUTORES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DE PROTETORES INDEPENDENTES DE BRANCO, ACRE".

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)

Nome do Candidato (a): _____
N. º da Inscrição: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura da Comissão: _____